



DECRETO N° 2.907, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º.....

I-

.....

II-

.....

c) Maria Teresa Guerino de Oliveira

Art. 2º O mandato do membro ora nomeados, será pelo tempo restante do daqueles ora substituídos.

Art. 3º Fica revogada a alínea “c”, do inciso II, do artigo 2º, do Decreto 2858, de 01 de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 22 de novembro de 2013.

Carlos,
CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

